

Decretos



DECRETO Nº 2.058, DE 27 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre suspensões e prorrogações no âmbito do município de Palmeira dos Índios.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL,

Considerando a necessidade de regulamentar os trabalhos administrativos, bem como a execução dos serviços públicos desta municipalidade e, diante da situação de pandemia da contaminação pelo COVID-19 e a necessidade de restringir atividades do setor privado para se evitar a disseminação dessa doença;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do novo coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado ponto facultativo para os servidores públicos até o dia 31 de março de 2020, mantido o funcionamento dos serviços essenciais definidos pelas secretarias municipais.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais com histórico de doenças respiratórias ou crônicas, grávidas e os servidores que utilizam medicamentos imunossupressores passarão a trabalhar remotamente em suas casas até o dia 10 de abril de 2020.

I - O servidor deve enviar documentos médicos que comprovem que fazem parte do grupo de risco para o seu chefe direto, de preferência por e-mail;

II - Já aqueles servidores que possuem mais de 60 anos de idade não precisam comprovar, tampouco enviar documentos;

III - Em ambos os casos os servidores públicos municipais deverão exercer suas atividades estabelecidas pelos chefes diretos, com indicação de prazos de execução e acompanhamento de entrega.

Art. 3º - Ficam suspensos, **durante o período de 27 de março a 06 de abril de 2020**, os atendimentos eletivos no Centro de Reabilitação para Deficientes Físicos de Palmeira dos Índios - CREDEFIPI.

I – Devido ao estado de pandemia definido pela OMS em decorrência da COVID-19, os profissionais de saúde que desempenham suas funções no CREDEFIPI ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Devido ao estado de pandemia definido pela OMS em decorrência da COVID-19, ficam suspensos, até ulterior determinação, os Decretos de nº 2.047 e Decreto de nº 2.048, ambos de 02 de janeiro de 2020, nos quais concedem gratificação de incentivo à qualidade e produtividade dos serviços de saúde da Estratégia Saúde da



Família, ao servidor público municipal nos cargos de dentista e médico, respectivamente, vinculados à Equipe de Saúde da Família.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, de 27 de março de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA

**Coordenador do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo
coronavírus**